

PORTARIA N. 574 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o resultado do concurso fotográfico Coren-MS da XI Semana Da Enfermagem, com o tema um olhar da Enfermagem, em conformidade com as condições, orientações e procedimentos disposto no edital de divulgação nº01/2023-Coren-MS/Semana de enfermagem;

CONSIDERANDO o conteúdo do PAD n. 410/2023, referente a premiação de custeio de passagens aéreas e diárias para Enfermeira Dra. Ranielle da Silva Araujo, Coren-MS n. 226028-ENF, vencedora do concurso, para participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2023, em João Pessoa/PB, seguem abaixo as determinações;

Art. 1º Autorizar a Profissional de enfermagem Dra. Ranielle da Silva Araujo, Coren-MS n. 226028-ENF, participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2023, em João Pessoa/PB.

Art. 2º A Dra. Ranielle da Silva Araujo, fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 22 de outubro e o retorno no dia 26 de outubro de 2023, de valor fora do Estado, tendo em vista a distância do Estado, o deslocamento deverá ocorrer no dia anterior a realização do evento, a ida no dia 22 de outubro e o retorno no dia 26 de outubro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para a profissional de Enfermagem vencedora do concurso de fotografias, Dra. Ranielle da Silva Araújo.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custo despesas administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente Interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária Interina
Coren-MS n. 147399-ENF